PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Oficio nº. 115/CMNM/2020 Em, 29 de setembro de 2020.

A Sua Excelência
PAULO CURI NETO
MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de RO - TCER
PORTO VELHO - RO

Assunto: Encaminhar Decreto Legislativo nº 013/CMNM/2020, referente a Aprovação das Contas do Município de Nova Mamoré/RO, relativas ao exercício de 2018.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo mui respeitosamente, vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, para ciência e conhecimento o **Decreto Legislativo nº 013/CMNM/2020**, **que dispõe sobre a Aprovação das Contas do Município de Nova Mamoré/RO, relativas ao exercício de 2018**, representado pelo Senhor Claudionor Leme da Rocha, como Prefeito Municipal, bem como Cópia do **Parecer nº 015/CPCJFEFFO/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária juntamente com a **Ata da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO**, a qual consta a **APROVAÇÃO** da referida conta na 7ª Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal, referente ao 2º período legislativo da quarta sessão legislativa da oitava legislatura, realizada no dia 14 de setembro de 2020.

Por oportuno, informo que esta Câmara Municipal de Vereadores está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Avenida Desiderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 26300401 - AC NOVA MAMORE
NOVA MAMORE - RO
CNPJ....: 34028316601611 Ins Est.: 0000000002

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MA
CNPJ/CPF.....: 04318492000183
Doc. Post.....: 393152931
Contrato...: 9912491729 Cod. Adm.: 20165935
Cartao..: 75537478

Movimento..: 01/10/2020 Hora.....: 11:57:18
Caixa.....: 98097606 Matricula..: 85778125
Lancamento.: 021 Atendimento: 00017
Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1889209780

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA RG AR CONV B1	1	16,65+
Valor do Porte(R$)..:	16,65	
Cep Destino:	76801-327 (RO)	
Peso real (G).....:	74	
Peso Tarifado:.....:	0,074	
OBJETO=======>	JU731010259BR	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R$) 16,65

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor
utilize o servico adicional de valor declarado.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentacao de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variacoes de acordo com as clausulas contratuais
Nome: RG:
Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Considerando o impacto momentâneo do movimento paredista, somado aos efeitos restritivos ocasionadas em razão da pandemia da COVID-19, informamos que em algumas localidades os objetos PAC serão destinados para entrega interna nas unidades dos Correios.
O acompanhamento desses objetos poderá ser realizado pelos remetentes e destinatarios por meio do portal dos Correios https://www.correios.com.br/ ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o numero do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 6.0.07

JU 731010259 BR

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Oficio nº. 116/CMNM/2020 Em, 30 de setembro de 2020.

A Sua Excelência
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
MD. Prefeito do Município de Nova Mamoré
N E S T A

Assunto: Encaminhar Decreto Legislativo nº 013/CMNM/2020, referente a Aprovação das Contas do Município de Nova Mamoré/RO, relativas ao exercício de 2018.

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente desta Câmara Municipal, Vereador Denizio Pereira da Costa, servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, para ciência e conhecimento o **Decreto Legislativo nº 013/CMNM/2020**, **que dispõe sobre a Aprovação das Contas do Município de Nova Mamoré/RO, relativas ao exercício de 2018**, representado pelo Senhor Claudionor Leme da Rocha, como Prefeito Municipal, bem como Cópia do **Parecer nº 015/CPCJFEFFO/2020** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária juntamente com a **Ata da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO**, a qual consta a **APROVAÇÃO** da referida conta na 7ª Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal, referente ao 2º período legislativo da quarta sessão legislativa da oitava legislatura, realizada no dia 14 de setembro de 2020.

Por oportuno, informo que esta Câmara Municipal de Vereadores está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ RO
Processo N.º 116/2020
Autuado em 01/10/2020
Elaine
Assinatura

Florismar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete

Avenida Desiderio Domingos Lopes nº 3040 – João Francisco Climaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Email: camara@novamamore.ro.leg.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 014/CMNM/2020 Em, 01 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1998 do dia:
01/10/2020 a 05/10/2020
Florisnai Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Res. leg. Nº 001-CMNM/2019

"Mantêm as Medidas de Prevenção e Combate ao Contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 15, de 27 de julho de 2020, que trata do enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia, nas fases 1, 2, 3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, com alterações do Decreto nº 25.220, de 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da continuação de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém, preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nas Sessões Ordinárias na dependência da Câmara Municipal de Nova Mamoré ficam as atividades legislativas do Plenário e das Comissões restritas aos Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal e à imprensa até o dia **30 de novembro de 2020**.

Art. 2º. Continua alterado o horário de início das Sessões Ordinárias prevista no art. 91, do Regimento Interno, para as 11 horas, durante o prazo previsto no presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. O funcionamento dos Departamentos Administrativos desta Câmara Municipal voltará ao seu expediente normal: das 08:00 às 14:00 horas.

Parágrafo único. Os atendimentos ocorrerão com servidores e o público que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal, usando devidamente as máscaras de proteção.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 01 de outubro de 2020.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM

Anael Nogueira Lima
1º Secretário da CMNM

André Luiz Baier
2º Secretário da CMNM